

LEI Nº 5.455/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 502.522,32** (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SAAEC	
53 – 3.3.90.39.00.00	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	502.522,32

Total Suplementação: R\$ 502.522,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.6.1.1.98.01.01.00000000	Fonte: 15010000	502.522,32
-----------------------------------	-----------------	------------

Total da Receita: R\$ 502.522,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372